ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 348/12
Folha 002
Assinatura

Ofício n. 51/GP/12 **Em, 23 de abril de 2012.**

Ao
Excelentíssimo Senhor
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos à Vossa Excelência, o Projeto de Lei n. 1685 de 23 de abril de 2012, que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR META E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE", para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, convocando-se Sessões Extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

JUAN ALEX TESTONI
PREFEITO

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.° 472

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 148/12
Folha 003
Assinatura

Senhor Presidente,

"Nesta oportunidade, o Poder Executivo Municipal submete à apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR META E ABRIR CRÉDITO* ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O presente projeto tem como objetivo a inclusão de nova ação no PPA para o exercício de 2012 e na LDO/2012, proposta esta encaminhada pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo que inclui a aquisição de material permanente para serem utilizados na confecção de blocos paver.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, em 23 de Abril de 2012.

JUAN ALEX TESTONI

Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 148/12
Folha 004
Assinatura

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Projeto de Lei n.º 1685 , em 23 de Abril de 2012.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR META E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica inclusa a meta/ação nº 39, as Leis nº 1.497 de 13 de outubro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio 2010/2013 e Lei nº 1.721 de 30 de junho de 2011 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, conforme anexos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 26.900,00 (vinte e seis mil e novecentos reais), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte descriminação:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA , AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

15.451.0022.2.070 – Manutenção de Infra-Estrutura Urbana

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 26.900,00

Fonte de Recurso: Próprio

Art. 3º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, através da celebração do convênio, conforme abaixo descriminado:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA , AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

15.451.0022.2.070 – Manutenção de Infra-Estrutura Urbana

3.390.30.00 Material de Consumo 26.900,00

Fonte de Recurso: Próprio

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 23 de Abril de 2012.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 1481/12
Folha 005
Assinatura

ANEXO I - PPA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 348/12
Folha 006
Assinatura

15. AÇÕES (39ª Ação)

15.1 Objetivo: Aquisição de material permanente:

- Betoneiras (profissional) – 02 und.
- Martelo demolidor – 01 und.
- Placa vibratória – 02 und.
- Furadeira 1/2 850 – 01 und.
- Lixadeira angular 7" – 01 und.

15.2 Unidade Executora: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Agricultura, Meio-Ambiente e Turismo

15.3 Gerente ou Sub-Gerente (caso haja):
Nome: Antonio Zenildo Tavares Lopes **Lotação:** Secretaria Mun. de Infra-Estrutura, Agricultura, Meio-Ambiente e Turismo.

15.4 Tipo de Ação:
(x) Projeto
(..) Atividade
(..) Parceria/Outras Ações

15.5 Classificação Orçamentária da Ação (até elemento de despesa): 15.451.0022.2070
Elemento: 44.90.52

15.6. Valor Global da Ação: R$ 26.851,31

15.7 Produto (Bem ou Serviço): Aquisição de materiais permanentes

15.8 Unidade de Medida: Und.

15.9 Metas Físicas

2010		2011		2012		2013		TOTAL	
QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR	QTD	VALOR
				007	26.851,31			007	26.851,31

15.10 Dados Financeiros da Ação
1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2010		2011		2012		2013		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Recursos Próprios						26.851,31				26.851,31
Convênios Contratados										
Convênios a Contratar										
Outros										
TOTAL						26.851,31				26.851,31

2) PARCERIAS/OUTRAS AÇÕES (Recursos que não transitam pelo Orçamento)

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Setor Privado					
Outras (especificar)					

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

MEDIA DE PREÇOS

PEDIDO: NAD /SEMINFRA/2012
OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE BETONEIRAS
SOLICITAÇÃO: SOLICITAMOS OS MATERIAIS ABAIXO RELACIONADO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA PARA SEREM UTILIZADOS NA CONFECÇÃO DE BLOCOS PAVER.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	1	2	3	MEDIA	TOTAL
01	***Betoneira profissional*** Capacidade do tambor: 400 litros Rotação do tambor: 30 rpm Quantidade de ciclos /hora: 15 Produção horária estimada: 3,45 m³ Potência do motor elétrico: 2 Cv Alimentação: elétrica 110/220/380 v Dimensões: 167 Kg Altura: 1481 mm Comprimento: 1797 mm Largura: 1008 mm Garantia: 12 meses no local	Und	02	3.375,00	3.100,00	3.500,00	**3.325,00**	**6.650,00**
02	***Martelo demolidor*** *30 kg 220 v com ponteira.*	Und	01	4.570,00	4.200,00	4.350,00	**4.373,33**	**4.373,33**

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 148/14
Folha 007
Assinatura

03	**Bebedouro inox de 100 litros de água gelada,** Revestimento externo em aço inox aisi 430, Serpentina em aço inox aisi 304, Alimentação de água através de bóia (automática), Com 02 torneiras frontais e 01 lateral, Temperatura da água regulável, Compressor hermético de 1/8 marca Embraco c/ Garantia de 01 ano, Acompanha purificador de água com carvão ativado.	Und	01	3.148,00	2.900,00	3.050,00	**3.032,66**	**3.032,66**
04	**Placa vibratória,** à gasolina, Potência: 5.5HP, Frequência: 7000 vpm, Força: Placa vibratória motor 5.5HP à gasolina 19.8 kn, Profundidade: 30 cm, Velocidade de vibração: 48 cm/s, Eficiência: 770 m²/h, Dimensões da placa: 61 x 46 cm, Peso: 87,0 Kg, Dimensão: 66 x 48 x 75 cm.	Und	02	7.190,00	6.950,00	7.000,00	**7.046,66**	**14.093,32**
05	**Furadeira** ½ 850 W, 220 V reversível	Und	01	1.030,00	819,00	900,00	**916,33**	**916,33**
06	**Lixadeira** angular 7" 180 mm industrial.	Und	01	885,00	700,00	870,00	**818,33**	**818,33**
							TOTAL:	**R$ 29.883,97**

DATA: _____/_____/_____

Gessica Araujo Stsffen

GÉSSICA ARAUJO STSFFEN
PORTARIA Nº 9463/2011

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc. 948/2020
Folha 008
Assinatura

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE - RO
Proc. 14811
Folha 009
Assinatura

ANEXO II - LDO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 148/12
Folha 030
Assinatura

(Anexo alterado - Lei nº 1.721 de 30 de junho de 2011)

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física

ÓRGÃO: PODER EXECUTIVO

UNIDADE:SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

PROGRAMA: 0022 – PIEU – PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

***OBJETIVO*:** Criar as condições de vida da população, melhorar as infra-estruturas urbana, adequar espaço para o comercio formal e informal, criar um novo traçado urbanístico da cidade, revitalizar as infra-estruturas dos espaços de praças, bosques destinados ao convívio comum da população.

.....
.....
.....
.....

Material Permanente (Betoneira, martelo demolidor, placa vibratória, Furadeira e lixadeira angular)	Und	007

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito